

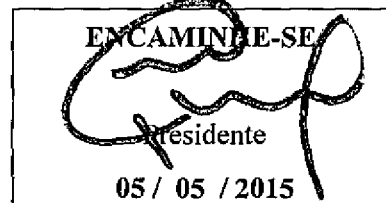


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO Nº 12.653

Criação de auxílio financeiro para mulheres vítimas de violência doméstica.



A promulgação da Lei Federal 11.340/2006, amplamente conhecida por Lei Maria da Penha, representa um marco histórico e introduz avanços significativos no enfrentamento à violência contra a mulher. A partir dela, ficam assegurados serviços especializados no atendimento às vítimas, além de medidas protetivas para garantir sua segurança e de dependentes.

Entretanto, deve-se ressaltar que, além da fundamental assistência psicológica e social, é necessário assegurar autonomia econômica a mulheres que não possuem rendimentos e independência financeira, caso sejam afastadas do agressor.

Ocorre que muitas vítimas permanecem habitando com seu algoz por não possuírem condições materiais para pagar o aluguel – seja o da moradia na qual vive, para os casos de afastamento do agressor; seja o de uma futura residência, para os casos nos quais a vítima se desloca do domicílio.

Diante desse quadro, é urgente uma política pública que possa ampará-las, oferecendo-lhes recurso financeiro temporário até que estabeleçam mecanismos próprios de manutenção, sustento e desenvolvimento integral.

Nesse sentido,

**INDICO** ao Chefe do Executivo a criação de auxílio financeiro para mulheres que comprovadamente tenham sofrido violência doméstica e não possuam recursos próprios para sua manutenção e de suas e seus dependentes.

Salá das Sessões, em 05 de maio de 2015.

PAULO MALERBA